

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 010 DE 05 a 09/03/12

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 03 DE 07 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo Segundo, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no DOU de 28/04/2006, o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, e a Portaria n.º 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU em 11 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO a aprovação na Diretoria Colegiada do Relato nº 35/2012/DIREX e as informações constantes dos **Processos 50600.010447/2010-86 e 50600.008354/2011-72**. resolve:

Art. 1º - Os orçamentos referenciais e as composições de custo para os serviços de engenharia consultiva serão elaborados a partir da Tabela de Preços de Consultoria, gerenciada pela Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes.

§1º - Fica neste ato oficializada a “Tabela de Preços de Consultoria” – Anexo 1, com mês-base de referência em fevereiro de 2010.

§2º - A Tabela de Preços de Consultoria será atualizada mensalmente pelo índice de consultoria, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas e disponibilizado pelo DNIT em seu endereço eletrônico.

§3º - Para regiões onde os pisos salariais estabelecidos por convenções coletivas de trabalho forem superiores aos salários da Tabela de Preços de Consultoria, estes pisos devem ser considerados na elaboração dos orçamentos, mantendo-se a proporcionalidade dentro de uma mesma categoria profissional.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo do DNIT.

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 010

DE 05 a 09/03/12

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA																			
Última atualização: 07/03/2012																			
ITEM	TIPO		MÊS	02/10	08/10	01/11	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	
		UNIDADE	IND	163,109	170,323	170,650	178,829												
			K	1,00000	1,04423	1,04623	1,09638												
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	Mês	CM	14.340,81	14.975,08	15.003,83	15.722,94												
	CONSULTOR ESPECIAL	Hora	CH				89,33												
	COORDENADOR	Mês	P0	12.462,45	13.013,64	13.038,63	13.663,55												
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR	Mês	P1	9.819,94	10.254,26	10.273,94	10.766,36												
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	Mês	P2	7.682,38	8.022,16	8.037,56	8.422,79												
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR	Mês	P3	6.320,35	6.599,89	6.612,56	6.929,49												
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR	Mês	P4	4.590,00	4.793,01	4.802,21	5.598,00												
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO ESPECIAL	Mês	T0	4.451,99	4.648,89	4.657,82	4.881,06												
	TÉCNICO SÊNIOR	Mês	T1	3.395,63	3.545,81	3.552,62	3.722,89												
	TÉCNICO PLENO	Mês	T2	2.567,95	2.681,53	2.686,67	2.815,44												
	TÉCNICO JÚNIOR	Mês	T3	2.061,13	2.152,29	2.156,42	2.259,78												
	TÉCNICO AUXILIAR	Mês	T4	1.539,79	1.607,89	1.610,98	1.688,19												
NÍVEL AUXILIAR	CHEFE DE ESCRITÓRIO	Mês	A0	3.567,02	3.724,78	3.731,93	3.910,80												
	SECRETÁRIA	Mês	A1	2.142,04	2.236,78	2.241,07	2.348,48												
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/DE CAMPO/MOTORISTA	Mês	A2	1.383,94	1.445,15	1.447,92	1.517,32												
	SERVENTES/CONTÍNUOS	Mês	A3	1.206,48	1.259,84	1.262,26	1.322,76												
	VIGIAS	Mês	A4	1.229,62	1.284,00	1.286,47	1.348,13												
VEÍCULOS																			
	SEDAN - 71 A 115 CV	Mês		2.278,95	2.379,74	2.384,31	2.498,59												
	CAMINHONETE - 71 A 115 CV	Mês		2.441,40	2.549,38	2.554,27	2.676,70												

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 010

DE 05 a 09/03/12

	CAMINHONETE - 140A 165 CV	Mês		3.407,03	3.557,72	3.564,55	3.735,39												
	VAN - 120 A 140 CV	Mês		4.468,55	4.666,19	4.675,14	4.899,22												
	CAMINHÃO PARA VIGA BENKELMAN	Mês		7.657,59	7.996,27	8.011,62	8.395,61												
EQUIPAMENTOS	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	Mês		1.259,26	1.314,95	1.317,48	1.380,62												
	GPS	Mês		221,27	231,06	231,50	242,60												
	VIGA BENKELMAN	Mês		1.154,81	1.205,89	1.208,20	1.266,11												
	FALLING WEIGHT DEFLECTOMETER - FWD	Mês		9.182,69	9.588,82	9.607,23	10.067,69												
	INTEGRADOR MAYSMEETER	Mês		5.773,32	6.028,66	6.040,24	6.329,74												
	LABORATÓRIO DE SOLOS	Mês		1.786,38	1.865,39	1.868,97	1.958,55												
	LABORATÓRIO DE BETUME	Mês		2.760,76	2.882,86	2.888,40	3.026,83												
	LABORATÓRIO DE CONCRETO	Mês		2.192,37	2.289,33	2.293,73	2.403,66												
IMÓVEIS	ESCRITÓRIO	Mês		1.279,34	1.335,92	1.338,49	1.402,64												
	CASA PARA ENGENHEIRO	Mês		1.467,32	1.532,22	1.535,16	1.608,74												
	ALOJAMENTO PARA PESSOAL	Mês		1.283,90	1.340,68	1.343,26	1.407,64												
MOBILIÁRIO																			
	DE ESCRITÓRIO	Mês		550,22	574,56	575,66	603,25												
	DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	Mês		458,53	478,81	479,73	502,72												
TAXAS																			
	A ₁ - ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)		84,04%	(INCIDE SOBRE O ITEM PESSOAL)															
	A ₂ - ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)		126,30%	(INCIDE SOBRE O ITEM PESSOAL)															
	B - CUSTO ADMINISTRATIVO		30,00%	(INCIDE SOBRE O ITEM PESSOAL)															
	C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		12,00%	(INCIDE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A + B)															

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 010

DE 05 a 09/03/12

	D - DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS (SEM CSLL E CPMF)		16,62%	(INCIDE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A + B + C)																
OBSERVAÇÕES:	1. Os preços acima mencionados estão em REAL/R\$ (MOEDA VIGENTE).																			
	2. Os preços serão atualizados pelo índice de consultoria da FGV.																			
	3. Observar para todas as categorias a existência de salário mínimo regional ou convenção coletiva de trabalho.																			
	4. Os valores para diárias serão os adotados para os servidores públicos federais civis.																			
	5. O percentual de Encargos Sociais para horista foi estabelecido em consonância ao Volume 1 do Manual de Custos Rodoviários (2003).																			
	6. O percentual de ISSQN deverá ser calculado em conformidade às determinações preconizadas na Instrução de Serviço nº 12, de 28 de julho de 2010.																			
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE																				
- C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, e/ou Experiência Profissional >= 15 anos)																				
- P0 - COORDENADOR (Engenheiro ou Profissional - Experiência Profissional >= 10 anos)																				
- P1 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR (Experiência Profissional >= 8 anos)																				
- P2 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO (Experiência Profissional >= 5 anos)																				
- P3 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR (Experiência Profissional >= 2 anos)																				
- P4 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR (Formação 3º Grau)																				
- T0 - TÉCNICO ESPECIAL (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 10 anos)																				
- T1 - TÉCNICO SÊNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 8 anos)																				
- T2 - TÉCNICO PLENO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos)																				
- T3 - TÉCNICO JÚNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 2 anos)																				
- T4 - TÉCNICO AUXILIAR (Formação - 2º Grau Completo)																				
- A0 - CHEFE DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos)																				